ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 07 DE MAIO DE 2013.
PRESIDENTE: ILARIO HOFSTAETTER
1° SECRETÁRIO: JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: DORIVALDO KIST, ELMIR PORT, ILARIO HOFSTAETTER, JOÃO MARCOS GOMES, JOSOÉ REINALDO PEDRALLI e MARCIO ANDREI RAUBER
AUSENTE: ARLEN ALBERTO GÜTTGES, CENO ALOÍSIO REUSE UNFRIED e CLEITON RODRIGO FREITAG

ATA Nº 029/2013

Ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e treze, às dezessete horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi iniciada a Décima Quarta Sessão Extraordinária. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente Ilario Hofstaetter, que cumprimentou a comunidade em geral presente na sessão. Em seguida, o Presidente passou o Edital de Convocação nº 27/2013, para leitura, por parte do Primeiro Secretário, Josoé Reinaldo Pedralli. Após, o Presidente colocou em segunda discussão a **Emenda à Lei Orgânica nº 01/2013**, de autoria dos Vereadores Arlen Arberto Guttges, Ceno Aloísio Reuse Unfried, Cleiton Rodrigo Freitag(Gordinho do Suco), Dorivaldo Kist, Ilario Hofstaetter(Ila), João Marcos Gomes e Josoé Reinaldo Pedralli do Poder Legislativo, que altera a redação do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências. O Presidente esclareceu que a Emenda trata dos subsídios dos Secretários, Prefeito, Vice-Prefeito e Procuradores Gerais. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Vereador Márcio Rauber que inicialmente cumprimentou os presentes e explanou ser contrário a tal emenda por entender ser um retrocesso no processo democrático de direito, uma vez que viola o Princípio da Anterioridade e principalmente o Princípio da Impessoalidade. Ainda, o Vereador Márcio Rauber ressaltou que com a referida emenda permitiria se a aumentar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e Procurador Geral sabendo quais seriam estas pessoas, o que fere o Princípio Constitucional da Impessoalidade, que deveria ser respeitado, embora tenha resolução do Tribunal de Contas do Estado salientou que seria importante destacar que tal resolução não tem força normativa, e sendo assim ao aprovar tal emenda estaríamos retrocedendo no processo democrático. Em seguida, o Presidente colocou em segunda votação a **Emenda à Lei Orgânica n.º 01/2013**, tendo cinco votos favoráveis e um voto contrário do Vereador Marcio Andrei Rauber, sendo a emenda rejeitada, pois esta exige quorum qualificado. Após, o Presidente colocou em discussão e segunda votação o **Projeto de Lei n.° 19/2013,** de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.461, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação de funções gratificadas, e dá outras

providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda e última votação. Logo após, o Presidente colocou em discussão e segunda votação o **Projeto de Lei n.° 20/2013,** de autoria do Executivo Municipal, que cria a Controladoria Geral do Município de Marechal Cândido Rondon, dispõe sobre o sistema de controle interno municipal, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda e última votação. Posteriormente, o Presidente colocou em discussão e segunda votação o **Projeto de Lei n.° 21/2013,** de autoria do Executivo Municipal, que extingue cargos comissionados, cria novos cargos, autoriza a reorganização administrativa destes cargos e define o quadro de vencimentos dos cargos comissionados e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda e última votação. Após, o Presidente colocou em discussão e segunda votação o **Projeto de Lei n.° 08/2013,** de autoria dos Vereadores Josoé Reinaldo Pedralli e Marcio Andrei Rauber do Poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre os requisitos a serem seguidos para a declaração de Utilidade Pública Municipal, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda e última votação. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta Sessão Extraordinária às dezessete horas e dez minutos, sendo lavrado a presente ata pela Assistente Legislativo Cleiton Ezequiel Jagnow**,** que depois de revisada, lida e apreciada pelos vereadores em sessão ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Secretário.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
1° Secretário